



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



Ofício nº 046/26-SADE/DLG

Igrejinha, 15 de julho de 2026.

À Senhora
Neidi Ione Roos Zeni,
Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha.

Responde ao **Ofício nº 185/2026** – 021ª Reunião Ordinária.

Excelentíssima Senhora,

Em relação ao pedido de informações nº 621/2026, acerca da concessão de afastamentos por motivos de saúde a estagiários vinculados ao município, respondemos o que segue:

Em resposta à Solicitação nº 621/2026, que requisita informações acerca dos estagiários vinculados a este Município, informamos que atualmente a Administração Pública Municipal conta com o total de 480 estagiários em atividade. Esse contingente está distribuído da seguinte forma: 405 atuam na Secretaria de Educação, 50 na Secretaria de Saúde, 06 na Secretaria de Assistência Social, 05 na Secretaria de Administração, 04 na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, 04 no Fórum, 02 na Secretaria de Finanças, 02 na Junta Militar, 01 na Secretaria de Agricultura e 01 na Secretaria de Turismo.

Em relação à estimativa de faltas justificadas por atestados médicos, cumpre-nos esclarecer que a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) não estabelece previsão legal para o pagamento de auxílio-doença ou de qualquer outra verba de natureza previdenciária ao estagiário, visto que a modalidade não configura vínculo empregatício. Por conseguinte, o estudante faz jus ao recebimento da bolsa-auxílio de forma estritamente proporcional às horas efetivamente estagiadas no período de apuração da folha mensal. Dessa forma, nos dias em que houver ausência do estagiário — inclusive por motivo de licença médica —, realiza-se o desconto proporcional das respectivas horas, razão pela qual o Município não dispõe de estudo de impacto financeiro referente a tais afastamentos.

Não obstante a estrita observância às limitações legais e orçamentárias vigentes, cumpre ressaltar que o Município valoriza imensamente a contribuição de seus estagiários para o desenvolvimento da comunidade local e prioriza a integridade física e mental desses jovens. Por esse motivo, a Administração zela ativamente pela manutenção de ambientes de trabalho saudáveis, seguros e acolhedores, apoiando a plena recuperação dos estudantes em seus períodos de enfermidade para que possam retornar integralmente às suas atividades de aprendizado prático.

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



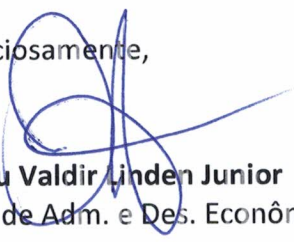
Esclarecemos que os expedientes abaixo relacionados foram encaminhados para tomada das medidas cabíveis de atendimento, dentro das possibilidades dos setores competentes do município:

O pedido de Providência nº **625/26**, de autoria da vereadora Patricia Wallauer;

Os pedidos de Providência nº **626 e 627/26**, de autoria dos vereadores Maxwell de Matos, Neimar Parreira e Patrícia Wallauer;

A indicação nº **620/26**, de autoria do vereador Eliton Freitag;

Atenciosamente,


Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico


Leandro Marciano Horlle
Prefeito